



EDITAL N. 038/2026-ECI

PROGRAMA DE TUTORIA PARA ACOLHIDA E INCLUSÃO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS

O Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos estudantes e servidores da Universidade Estadual de Maringá (UEM), a abertura de inscrições e as normas relativas à participação no projeto de extensão “Tutoria para Acolhida e Inclusão de Estudantes Internacionais” (n.º 5279/2021), destinado ao acolhimento de estudantes internacionais por meio de um programa de tutoria.

O projeto é uma iniciativa do ECI e tem como objetivo contribuir para o processo de internacionalização abrangente e inclusiva da UEM, por meio do apoio e do acolhimento de estudantes internacionais na universidade.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar servidores técnico-administrativos em atividade na UEM e estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou programas de pós-graduação da UEM, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1.1. Ter 18 anos completos ou mais;

1.1.2. Ter concluído, no mínimo, um ano letivo do curso, no caso de estudantes;

1.1.3. Ter disponibilidade mínima de 2 (duas) horas semanais para participação no programa de tutoria;

1.1.4. Utilizar exclusivamente o e-mail institucional da UEM (.....@uem.br) para comunicação com o ECI e para o cumprimento das etapas do processo que envolvam o uso de e-mail.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/UHkX9x8QE5R531L87>, das 00h00 do dia 26 de outubro de 2026 às 23h59 do dia 6 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Os formulários enviados antes ou após esse período não serão considerados.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário. Formulários incompletos ou em branco não serão aceitos.

2.3. A convocação para o encontro de formação, com informações sobre data e horário, será divulgada no dia 10 de novembro de 2026.

2.4. A lista dos candidatos aptos a atuar como tutores será divulgada até o dia 20 de novembro de 2026, no site www.eci.uem.br.

2.5. Compete ao candidato acompanhar a convocação para o encontro de formação e a divulgação da lista dos candidatos aptos a atuar como tutores, bem como consultar as demais informações disponibilizadas no site do ECI.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

A participação no Programa de Tutoria estará condicionada ao preenchimento do formulário de inscrição e à participação presencial no encontro de formação, conforme convocação do Escritório de Cooperação Internacional (ECI).

3.1. O texto de apresentação incluído no formulário será utilizado para conhecer o perfil, a motivação e as habilidades do candidato, auxiliando no pareamento entre tutor e estudante internacional.

3.2. O encontro de formação será realizado presencialmente, em data e horário informados na convocação, com o objetivo de orientar os participantes sobre as atividades e responsabilidades da tutoria.

3.3. Os candidatos que não comparecerem ao encontro de formação na data e no horário agendados não estarão aptos a participar do programa.

3.4. A lista dos candidatos aptos a atuar como tutores será divulgada no site do ECI (www.eci.uem.br) até o dia 20 de novembro de 2026.

4. DA DISPONIBILIDADE E DA DURAÇÃO

4.1. O tutor deverá disponibilizar um total de 25 (vinte e cinco) horas para o acolhimento do estudante internacional durante um período inicial de três meses, incluindo os primeiros contatos, realizados antes da chegada do estudante ao campus da UEM. Esse acolhimento incluirá, entre outras iniciativas orientadas pelo ECI:

4.1.1. Disponibilização de um canal de comunicação direto para esclarecimento de dúvidas;

4.1.2. Acompanhamento presencial em demandas do estudante internacional que exijam sua presença em órgãos e setores da UEM ou em instituições externas;

4.1.3. Orientação ao estudante sobre atividades culturais e de lazer, incentivando sua participação naquelas que promovam a interação entre estudantes brasileiros e internacionais.

4.1.4. Busca de soluções e oportunidades para atender às demandas cotidianas do estudante na universidade e na cidade.

4.2. Após os três meses iniciais, o tutor poderá continuar sua participação no projeto por mais três meses, com disponibilidade adicional de 25 (vinte e cinco) horas, conforme sua disponibilidade e a necessidade do ECI.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS DOS TUTORES

Compete ao tutor:

5.1. Manter seus dados de contato, incluindo telefone e e-mail, atualizados junto ao ECI;

5.2. Participar dos encontros de orientação e das demais reuniões convocadas pelo ECI;

5.3. Acompanhar e acolher o estudante internacional que lhe for designado, desde os contatos prévios à chegada, por um período mínimo de três meses;

5.4. Consultar o ECI sempre que houver dúvidas quanto às orientações a serem fornecidas ao estudante internacional;

5.5. Informar imediatamente ao ECI caso precise se afastar do programa por qualquer motivo;

5.6. Preencher o relatório final de participação, em formulário específico a ser disponibilizado pelo ECI;

5.7. Ao término de sua atuação no programa de tutoria, o tutor terá direito a um certificado de participação, no qual constarão as atividades realizadas e a respectiva carga horária.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo ECI, que poderá consultar a equipe proponente do projeto de extensão para subsidiar a decisão.

6.2. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de que não caberão recursos contra as decisões do ECI relativas às condições de participação estabelecidas neste Edital.

Maringá, 26 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LILIAN FITTIPALDI GARDIN BERDU
Data: 23/10/2026 15:32:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divisão de Mobilidade Acadêmica